

Nota Técnica nº 20 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Brasília, 12 de junho de 2018.

Assunto: **Complementação da Nota Técnica nº 19, de 09 de maio de 2018, contendo proposta de hierarquização das solicitações de municípios no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017.**

I. Introdução

1. A presente Nota Técnica visa apresentar a **complementação da análise realizada pela Nota Técnica nº 19 da CT SHQA**, de 09 de maio de 2018, resultado do esforço concentrado da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF) no atendimento às suas Deliberações nº 43 e nº 117, que definiram, respectivamente, um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, e nova chamada para os municípios de MG, da Área Ambiental 2, para apresentação de propostas de ações para destinação de resíduos sólidos em função dos elementos apresentados na Nota Técnica nº 11, da CT SHQA, anexa à Deliberação 75 do CIF.

2. Tendo em vista que alguns municípios encontravam-se em processo de complementação dos documentos para aprovação e que os municípios aptos a recepcionar os recursos já podiam ser notificados, foi elaborada a Nota Técnica nº 19 contendo os municípios considerados aptos até aquele momento, bem como aqueles que foram considerados não aptos, uma vez não terem atingido os requisitos do chamamento ou terem apresentado desistência ao pleito. Os pleitos que ainda estavam em processo de complementação serão objeto de análise desta Nota Técnica e atendem aos mesmos critérios adotados na NT 19.

3. Antes da aprovação da Nota Técnica 19 pelo CIF, a coordenação da CT SHQA enviou uma retificação, solicitando que o pleito de Resplendor (item B. CIGIRS) fosse retirado da NT 19, uma vez a necessidade de esclarecimentos de pontos referentes a seu pleito. Desta forma, o pleito de Resplendor segue nesta Nota Técnica com análise final por esta CT.

II. Avaliação dos pleitos relacionados ao programa de destinação de resíduos sólidos

1. A seguir são apresentadas as análises dos pleitos por município, agrupados por consórcios ou pleitos individuais, que estavam em complementação.

A. CIMVA

Os municípios integrantes do CIMVA encaminharam pleitos divididos em dois arranjos, que foram divididos em Grupo 1 (CIMVA 1) e Grupo 2 (CIMVA 2), para esta análise. O CIMVA 2 já foi apresentado na Nota Técnica nº 19. Segue abaixo a análise do CIMVA 1.

CIMVA 1 – BUGRE, IAPÚ E IPABA

BUGRE-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Bugre	4.134	R\$ 4.726.993,07	R\$ 472.699,31	R\$ 472.699,30	10,00%

De acordo com o correio eletrônico, de 29/12/2017, encaminhado para Divisão de Protocolo e Expedição e inserido na FTP/ANA, o município de Bugre-MG solicitou R\$ 2.048.363,67 (43,33% do teto global) para implantação de aterro consorciado e ressarcimento de projetos e estudos para ampliação de aterro sanitário de Dom Cavati cuja proposta indica compartilhamento com os municípios de Dom Cavati, Iapú, Ipaba e São João do Oriente. No entanto, Dom Cavati e São João do Oriente não fazem parte dos municípios integrantes da Área Ambiental 2, desta forma, o valor será compartilhado somente entre Bugre, Iapú e Ipaba. Verificou-se, assim, que o formulário apresentado por Bugre apresentou o valor total da proposta para os três municípios, ao invés de informar somente a parte cabível ao município e não é possível solicitar ressarcimento de projetos já elaborados.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, rerepresentando: formulário corrigido, declaração de sustentabilidade de resíduos sólidos do Consórcio, Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Consórcio, Lei que ratifica o Contrato de Consórcio, justificativa que o município possui o PGIRS incluído no PMSB, CD com lei que institui cobrança de limpeza pública/manejo de resíduos e CD contendo PMSB.

Com a complementação, Bugre solicita no seu formulário recursos para a implantação de aterro sanitário no valor de R\$ 422.699,30, que se enquadra na PRIORIDADE 1. Este valor é referente à parte que compete a Bugre no rateio do valor total do pleito - R\$ 2.198.363,65 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

Bugre solicita ainda recursos para estudos ambientais no valor de R\$ 50.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Bugre no rateio do valor total do pleito - R\$ 150.000,00 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

Quanto aos orçamentos, estes foram encaminhados pelo CIMVA, por meio do Ofício GAB/PRES 051/2018, de

26 de março de 2018, complementados, em 09/05/2018, via e-mail para conter assinaturas e esclarecer propostas, os quais são:

- Para elaboração dos estudos e licenciamento ambiental para aterro de Dom Cavati, foram apresentados três orçamentos nos valores de R\$ 149.999,78 da empresa CONEPP, R\$ 187.965,50 da Empresa Viavoz e R\$ 191.658,71 da Empresa Ecotrade. Havia sido apresentado um quarto orçamento da empresa Augusto e Mariano Engenharia de R\$ 150.000,00 que foi desconsiderado por se relacionar à elaboração de projeto de aterro sanitário, incluindo projetos básicos executivos, que não foi considerado estudo ambiental. Entende-se, desta forma, que foi utilizado o orçamento da empresa CONEPP para estimar o custo a ser rateado entre os municípios no valor de R\$ 150.000,00, cabendo a cada um a parcela de R\$ 50.000,00.

- Para a construção do aterro sanitário, foram apresentados três orçamentos, os quais são: da Empresa Ecotrade – valor de R\$ 1.937.925,84 – e da empresa Viavoz – valor de R\$ 1.939.107,39. Um terceiro orçamento, da Empresa CONEPP, no valor de R\$ 1.898.498,66 foi apresentado junto com o Memorial Descritivo para a implantação de aterro sanitário e projeto executivo. O valor para a construção do aterro apresentado pelo Consórcio CIMVA é no total de R\$ 1.898.363,65, o que difere dos orçamentos apresentados em R\$ 135,01 a menos. Isto não afeta o valor proposto pelo município, uma vez que este valor é estimado como referência e o valor final será definido quando do resultado do processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 472.699,30, referente à elaboração de estudos ambientais e à implantação do aterro sanitário compartilhado.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 472.699,31
Valor solicitado no pleito	R\$ 472.699,30
Prioridade 1 (apto)	R\$ 422.699,30
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 50.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 472.699,30 (10,00% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

IAPU-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Iapú	10.870	R\$ 6.302.657,43	R\$ 630.265,74	R\$ 630.265,74	10,00%

De acordo com o correio eletrônico, de 29/12/2017, encaminhado para Divisão de Protocolo e Expedição e inserido na FTP/ANA, o município de Iapú-MG solicitou R\$ 1.792.098,35 (28,43% do teto global) para ampliação de aterro consorciado junto a Bugre, Dom Cavati, Iapú, Ipaba, São João do Oriente.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, reapresentando: formulário corrigido, Lei que ratifica o Contrato de Consórcio, Justificativa para a gestão financeira dos resíduos, documentos fiscais e legais de gestão de resíduos.

Com a complementação, Iapú solicita no seu formulário recursos para a implantação de aterro sanitário no valor de R\$ 580.265,74, que se enquadra na PRIORIDADE 1. Este valor é referente à parte que compete a Iapú no rateio do valor total do pleito - R\$ 2.198.363,65 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

Iapú solicita ainda recursos para estudos ambientais no valor de R\$ 50.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Bugre no rateio do valor total do pleito - R\$ 150.000,00 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

O Ofício GAB/PRES 047/2018, de 23 de março de 2018, do CIMVA reitera o valor de contribuição de Iapú para a implantação do aterro sanitário é de R\$ 580.265,74 e R\$ 50.000,00 para estudos ambientais.

Quanto aos orçamentos, estes foram encaminhados pelo CIMVA, por meio do Ofício GAB/PRES 051/2018, de 26 de março de 2018, complementados, em 09/05/2018, via e-mail para conter assinaturas e esclarecer propostas, os quais são:

- Para elaboração dos estudos e licenciamento ambiental para aterro de Dom Cavati, foram apresentados três orçamentos nos valores de R\$ 149.999,78 da empresa CONEPP, R\$ 187.965,50 da Empresa Viavoz e R\$ 191.658,71 da Empresa Ecotrade. Havia sido apresentado um quarto orçamento da empresa Augusto e Mariano Engenharia de R\$ 150.000,00 que foi desconsiderado por se relacionar à elaboração de projeto de aterro sanitário, incluindo projetos básicos executivos, que não foi considerado estudo ambiental. Entende-se, desta forma, que foi utilizado o orçamento da empresa CONEPP para estimar o custo a ser rateado entre os municípios no valor de R\$ 150.000,00, cabendo a cada um a parcela de R\$ 50.000,00.

- Para a construção do aterro sanitário, foram apresentados três orçamentos, os quais são: da Empresa Ecotrade – valor de R\$ 1.937.925,84 – e da empresa Viavoz – valor de R\$ 1.939.107,39. Um terceiro orçamento, da Empresa CONEPP, no valor de R\$ 1.898.498,66 foi apresentado junto com o Memorial Descritivo para a implantação de aterro sanitário e projeto executivo. O valor para a construção do aterro apresentado pelo Consórcio CIMVA é no total de R\$ 1.898.363,65, o que difere dos orçamentos apresentados em R\$ 135,01 a menos. Isto não afeta o valor proposto pelo município, uma vez que este valor é estimado como referência e o valor final será definido quando do resultado do processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 472.699,30, referente à elaboração de estudos ambientais e à implantação do aterro sanitário compartilhado.



Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 630.265,74
Valor solicitado no pleito	R\$ 630.265,74
Prioridade 1 (apto)	R\$ 580.265,74
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 50.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 630.265,74 (10,00% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

IPABA-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Ipaba	18.068	R\$ 9.453.986,14	R\$ 945.398,61	R\$ 945.398,61	10,00%

De acordo com os documentos disponíveis da FTP, referenciado ao Doc. Nº 699/2018, o município de Ipaba-MG solicitou R\$ 2.048.363,67 (21,67% do teto global) para ampliação de aterro consorciado, junto a Bugre, Dom Cavati, Iapú e São João do Oriente, e ressarcimento de projetos e estudos para ampliação de aterro sanitário.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas à Secir/MG, rerepresentando: formulário corrigido, PMSB que inclui o PGIRS, Lei que ratifica o Contrato de Consórcio, justificativa de garantia de operação e manutenção do aterro, instrumento que institui a cobrança da coleta do lixo.

Com a complementação, Ipaba solicita no seu formulário recursos para a implantação de aterro sanitário no valor de R\$ 895.398,61, que se enquadra na PRIORIDADE 1. Este valor é referente à parte que compete a Ipaba no rateio do valor total do pleito - R\$ 2.198.363,65 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

Ipaba solicita ainda recursos para estudos ambientais no valor de R\$ 50.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Este valor é referente à parte que compete a Ipaba no rateio do valor total do pleito - R\$ 150.000,00 - que será dividido entre: Ipaba, Bugre e Iapú.

Quanto aos orçamentos, estes foram encaminhados pelo CIMVA, por meio do Ofício GAB/PRES 051/2018, de 26 de março de 2018, complementados, em 09/05/2018, via e-mail para conter assinaturas e esclarecer propostas, os quais são:

- Para elaboração dos estudos e licenciamento ambiental para aterro de Dom Cavati, foram apresentados

três orçamentos nos valores de R\$ 149.999,78 da empresa CONEPP, R\$ 187.965,50 da Empresa Viavoz e R\$ 191.658,71 da Empresa Ecotrade. Havia sido apresentado um quarto orçamento da empresa Augusto e Mariano Engenharia de R\$ 150.000,00 que foi desconsiderado por se relacionar à elaboração de projeto de aterro sanitário, incluindo projetos básicos executivos, que não foi considerado estudo ambiental. Entende-se, desta forma, que foi utilizado o orçamento da empresa CONEPP para estimar o custo a ser rateado entre os municípios no valor de R\$ 150.000,00, cabendo a cada um a parcela de R\$ 50.000,00.

- Para a construção do aterro sanitário, foram apresentados três orçamentos, os quais são: da Empresa Ecotrade – valor de R\$ 1.937.925,84 – e da empresa Viavoz – valor de R\$ 1.939.107,39. Um terceiro orçamento, da Empresa CONEPP, no valor de R\$ 1.898.498,66 foi apresentado junto com o Memorial Descritivo para a implantação de aterro sanitário e projeto executivo. O valor para a construção do aterro apresentado pelo Consórcio CIMVA é no total de R\$ 1.898.363,65, o que difere dos orçamentos apresentados em R\$ 135,01 a menos. Isto não afeta o valor proposto pelo município, uma vez que este valor é estimado como referência e o valor final será definido quando do resultado do processo licitatório.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 945.398,61, referente à elaboração de estudos ambientais e à implantação do aterro sanitário compartilhado.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 945.398,61
Valor solicitado no pleito	R\$ 945.398,61
Prioridade 1 (apto)	R\$ 895.398,61
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 50.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 945.398,61 (10,00% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

B. CIGIRS – RESPLENDOR

RESPLENDOR-MG

UF	Município	População IBGE 2015	Valor teto Deliberação 43	Valor 10% estimado para resíduos	Valor solicitado	Percentual do Teto Global (%)
MG	Resplendor	17.675	R\$ 9.453.986,14	R\$ 945.398,61	R\$ 529.000,00	5,60%

De acordo com o Ofício nº 552/2017 GABINETE DO PREFEITO, de 27/11/2017, o município de Resplendor-MG solicita R\$ 945.398,51 (10,00% do teto global) para ampliação de aterro sanitário junto ao CIGIRS (compartilhado entre Resplendor e Itueta), para revisar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) e para elaboração de projetos e estudos ambientais.

Tendo em vista a necessidade de alguns esclarecimentos, o pleito foi complementado com documentações enviadas via e-mail à Secir/MG, a ser: formulário corrigido, código tributário, termo de compromisso junto com Itueta e um orçamento para projeto de ampliação do aterro.

Com a complementação, Resplendor solicita recursos para a elaboração de projetos e estudos ambientais para a ampliação do aterro sanitário compartilhado Resplendor/Itueta no valor R\$ 529.000,00, que se enquadra na PRIORIDADE 3. Foi apresentado somente um orçamento para elaboração do projeto executivo para ampliação de aterro sanitário e para estudos ambientais, no valor de R\$ 529.000,00. Lembramos que, quando do processo licitatório, tal questão deve ser ajustada seguindo a legislação vigente.

Desta forma, considera-se apto o total de R\$ 529.000,00, referente à elaboração de projetos e estudos para a ampliação do aterro sanitário compartilhado.

Valor 10% estimado para resíduos	R\$ 945.398,61
Valor solicitado no pleito	R\$ 529.000,00
Prioridade 1 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 2 (apto)	R\$ 0,00
Prioridade 3 (apto)	R\$ 529.000,00
Prioridade 4 (apto)	R\$ 0,00
Valor apto total	R\$ 529.000,00 (5,60% Percentual do Teto Global)
Valor não apto total	R\$ 0,00

III. ERRATA - Nota Técnica nº19 da CT SHQA

No Quadro 1 da Nota Técnica nº 19, apresentado no item III, página 28, o valor da prioridade 4 para Timóteo foi transcrito como o valor total para o município. Desta forma, onde se lê:

Quadro 1 – Sequência de priorização dos municípios, para fins de alocação de recursos, relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas aptas para implantação pela CT-SHQA.

HIERARQUIA	PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
...
8	4	CONDIM - Timóteo	R\$ 4.783.065,71
		TOTAL	R\$ 6.957.607,32

Leia-se:

Quadro 1 – Sequência de priorização dos municípios, para fins de alocação de recursos, relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas aptas para implantação pela CT-SHQA.

HIERARQUIA	PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
...
8	4	CONDIM - Timóteo	R\$ 4.335.046,10
		TOTAL	R\$ 6.428.607,32

Tal correção é necessária para ajustar os valores aptos do Programa consolidado no item IV desta Nota Técnica.

IV. Consolidação da avaliação das manifestações recebidas, conforme critérios estabelecidos na Deliberação CIF nº 43, para ações de destinação de resíduos sólidos

- Os pleitos dos municípios relativos às ações de destinação de resíduos sólidos foram analisados quanto a sua aderência ao escopo definido na Deliberação nº 43 do CIF e priorizados de acordo com as categorias estabelecidas nessa Deliberação.
- As propostas consideradas aptas no contexto da Deliberação nº 43 para esta Nota Técnica foram hierarquizadas no Quadro 2.

Quadro 2 – Sequência de priorização das ações consideradas aptas pela CT-SHQA para fins de alocação de recursos relativos ao programa de destinação de resíduos sólidos, segundo NT 20 CT-SHQA.

HIERARQUIA	PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
1	1	CIMVA 1 - Bugre	R\$ 422.699,30
1	1	CIMVA 1 - Iapú	R\$ 580.265,74
1	1	CIMVA 1 - Ipaba	R\$ 895.398,61
2	3	CIMVA 1 - Bugre	R\$ 50.000,00
2	3	CIMVA 1 - Iapú	R\$ 50.000,00
2	3	CIMVA 1 - Ipaba	R\$ 50.000,00
3	3	CIGIRS - Resplendor	R\$ 529.000,00
		TOTAL	R\$ 2.577.363,65

- Para consolidar os municípios considerados aptos por esta Nota e pela Nota Técnica nº 19 da CT SHQA, aprovada pela Deliberação 166, de 25 de maio de 2018, segue o Quadro 3. Foram considerados aptos 15 dos 27 municípios que enviaram formulários nesta fase. Caratinga e Bom Jesus do Galho, devido a necessidade de esclarecimentos do pleito, deverão ser contemplados em uma nova Nota Técnica. Cabe destacar, tendo em vista pleitos consorciados com municípios que não integram a Área Ambiental 2, que os pleitos do Programa beneficiam indiretamente outros municípios.

Quadro 3 – Relação de municípios aptos para fins de alocação de recursos, relativo às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas aptas para implantação pela CT-SHQA, segundo a Deliberação 117, Nota Técnica nº 19 e Nota Técnica 20 da CT SHQA.

	MUNICÍPIO	VALOR (R\$)
1	CIGIRS - Resplendor	R\$ 529.000,00
2	CIMDOCE - Alpercata	R\$ 37.131,34
3	CIMDOCE - Fernandes Tourinho	R\$ 20.903,52
4	CIMDOCE - Galiléia	R\$ 37.131,34
5	CIMDOCE - Governador Valadares	R\$ 502.718,13
6	CIMDOCE - Sobrália	R\$ 37.131,34
7	CIMVA 1 - Bugre	R\$ 472.699,30
8	CIMVA 1 - Iapu	R\$ 630.265,74
9	CIMVA 1 - Ipaba	R\$ 945.398,61
10	CIMVA 2 - Ipatinga	R\$ 450.000,00
11	CONDIM - Dionísio	R\$ 79.889,97
12	CONDIM - Mariéria	R\$ 24.889,97
13	CONDIM - Timóteo	R\$ 4.783.065,71
14	CPGRS - São Domingos do Prata	R\$ 155.746,00
15	Santana do Paraíso	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 9.005.970,97

4. As propostas em complementação seguem no Quadro 4 e deverão compor nova Nota Técnica após a finalização dos trâmites.

Quadro 4 – Sequência relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas em complementação.

PRIORIDADE	MUNICÍPIO	VALOR
1	CIDES-LESTE - Caratinga	R\$ 5.181.364,26
1	CIDES-LESTE - Bom Jesus do Galho	R\$ 787.832,18

5. As propostas consideradas não aptas pela Nota Técnica nº 19 seguem reiteradas no Quadro 5.

Quadro 5 – Sequência relativa às ações de destinação de resíduos sólidos consideradas não aptos.

MUNICÍPIO	VALOR
Aimorés	R\$ 1.102.965,05
Conselheiro Pena	R\$ 945.398,61
CIMVA 2 - Córrego Novo	R\$ 472.699,30
CIMVA 2 - Naque	R\$ 550.000,00
CIMVA 2 - Periquito	R\$ 550.000,00
CIMVA 2 - Pingo D'água	R\$ 472.699,30
CIMVA 2 - Belo Oriente	R\$ -
CIMVALPI - Barra Longa	R\$ 809.523,81
CIMVALPI - Mariana	R\$ -
CIMVALPI - Santa Cruz do Escalvado	R\$ 472.659,30
CPGRS - São Domingos do Prata	R\$ 191.860,00
TOTAL	R\$ 5.567.805,37

* Os municípios do CIMVA 2 foram contemplados no pleito de Ipatinga neste momento.

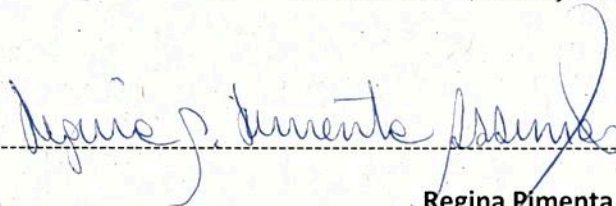
6. Cabe alertar que os valores apresentados no Quadro 3 não serão, necessariamente, os valores efetivamente destinados para aplicação nas ações pleiteadas, tendo em vista que estes poderão sofrer ajustes por ocasião da elaboração e refinamento dos projetos das obras solicitadas pelos referidos municípios, bem como pelo processo licitatório.

V. Considerações Finais e Recomendações

1. Reiteramos o teor do item "IV. Conclusões Finais e Recomendações" apresentados na Nota Técnica nº 19, da CT SHQA, de 09 de maio de 2018, aprovada pela Deliberação 166 do CIF, de 25 de maio de 2018.

Será elaborada nova Nota Técnica quando da finalização da análise dos municípios de Caratinga e Bom Jesus do Galho.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2018.



Regina Pimenta Assunção

Coordenadora

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DAS ÁGUAS - CT SHQA

2.